



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício n. 154/2020/GABPRE

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.

À Excelentíssima Senhora Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais/RJ (CAO-Eleitoral)
Dra. Miriam Lahtermaher
Av. Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro
CEP 20020-080

Excelentíssima Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Excelência mídia e matérias jornalísticas em anexo, para distribuição à Promotoria Eleitoral com atribuição para instaurar o respectivo procedimento investigatório eleitoral.

Não se desconhece a força que o poder religioso exerce na formação das convicções do eleitorado. Ainda que a realização isolada de um evento não possa, *de per se*, configurar uma irregularidade eleitoral, o conjunto deles, os locais de realização, a proximidade com o pleito e a sua formatação podem configurar ilícitos eleitorais que tenham impacto na normalidade e legitimidade das eleições que se aproximam.

Particularmente, no caso que ora se encaminha, a presença do Presidente da República em atitude de notório apoio ao Prefeito e pré-candidato Marcello Crivella, além da presença de autoridade judiciária que hoje goza de grande projeção midiática, como o Juiz Marcelo Bretas, responsável pelos processos da Lava Jato no Rio de Janeiro, devem inspirar cuidados e atenção por parte do Ministério Público Eleitoral.

Assim sendo, faço o presente encaminhamento para as providências cabíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SILVANA BATINI
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL